

## **Atrás das grades da cidade: ordem urbana e criminalidade em Manaus**

**(1914-1915)**

**PAULA DANTAS\***

Este trabalho é parte de um esforço de pesquisa que vem sendo realizado já há algum tempo, e o nosso objetivo aqui é apresentar os resultados obtidos até agora que, dentro de um trabalho mais amplo, tem a intenção de compreender a dinâmica da criminalidade e da ação policial em Manaus, no início do século XX.

Para que a compreensão dessa dinâmica seja possível, é importante considerar o processo de modificação estrutural pelo qual o país passava no período, do qual a reforma penal e a nova forma de policiar foram apenas desdobramentos, impulsionados pelo estranhamento e pela resistência da população à instauração de um novo regime de governo, cheio de novas ideologias.

Neste início de República, a repressão policial e a resistência popular caminhavam juntas, e foram inúmeros os episódios de embates entre polícia e povo. Embates que, pelo menos na sua maioria, foram motivados pela insatisfação das classes mais pobres com os planos reformistas do novo governo, que almejavam reduzir a “promiscuidade social em que vivia a população” (CARVALHO, 2010, p.40) e transformar as cidades imperiais, feias e mal organizadas, em cidades modernas inspiradas no padrão europeu.

A historiografia afirma que nas primeiras décadas da República existia uma forte preocupação relativa ao controle social e a disciplina, especialmente das classes pobres e da massa de trabalhadores, revelando um chamado *medo branco*, que se manifestava, principalmente, diante da possibilidade de alargamento espacial da população pobre (NEDER, 1997, p.1), que por ser diretamente associada à criminalidade urbana, passava a ser vista não só como entrave, mas como ameaça real ao tão ansiado progresso.

Diante deste cenário ameaçador, as elites passaram a cobrar do governo a tomada de medidas na intenção de controlar e disciplinar essas classes, cujos hábitos de vida condenáveis colocavam em risco o processo de aceitação dos ideais do novo

---

\* Mestranda do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Amazonas, vinculada ao Núcleo de Pesquisa em Política, Instituições e Práticas Sociais - POLIS. Bolsista CAPES.

2

governo<sup>1</sup>. A idéia, portanto, era minimizar os riscos de fracasso no que se referia ao controle de toda e qualquer resistência à nova ideologia. E para, ao mesmo tempo, agradar às demandas da elite e solucionar o problema da resistência popular, o governo optou por intensificar a presença policial nas ruas.

Entretanto, para garantir a eficácia da ação policial, a instituição também precisou passar por um processo de reforma, deixando de lado a desorganização da polícia imperial<sup>2</sup>, e abrindo espaço para uma bem definida e estruturada polícia republicana, que passou a ter como principal função manter a sociedade sob controle, podendo, sempre que julgasse necessário, fazer amplo uso da repressão às práticas consideradas degradantes e subversivas, pelo bem da ordem cidadina.

Com isso, a missão da polícia passou a ser excluir da cidade tudo aquilo que não era visivelmente bonito e socialmente aceitável. As cidades foram modernizadas tirando a pobreza de vista e aqueles que “repeliram ou tentaram repelir a classe pobre, perigosa e pestilenta do centro da cidade” passaram a servir de modelos para todas as outras cidades republicanas (CRESPO, 2005, p.6).

Grande parte do sucesso dessa nova política de imposição e manutenção da ordem para o alcance do progresso talvez se deva à divisão que o novo Código Penal<sup>3</sup> promoveu entre delitos e contravenções, o que aumentou a quantidade de crimes passíveis de detenção, aumentando conseqüentemente o alcance da ação policial. A nova função da polícia deveria fazer de todo cidadão que transgredisse a ordem esperada um potencial alvo de repressão, mas a associação direta entre pobreza e criminalidade contribuiu para que os olhos da instituição se voltassem principalmente para as classes pobres, ocasionando, portanto, uma concentração no número de detenções de desempregados, vadios, malandros contumazes, capoeiras, ladrões,

---

<sup>1</sup> Sobre isso consultar: CARVALHO, José Murilo de. *Os bestializados – O Rio de Janeiro e a República que não foi*. Companhia das Letras, São Paulo, 2010, 3ª edição; CHALHOUB, Sidney. *Trabalho, lar e botequim: O cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da Belle Époque*. São Paulo, Editora da UNICAMP, 2001.

<sup>2</sup> Causada principalmente por conta da insuficiência numérica e da baixa qualificação do efetivo. (BRETAS, 1998, p.231.)

<sup>3</sup> Promulgado pelo Decreto N. 847 de 11 de outubro de 1890.

Disponível no link: <http://pt.scribd.com/doc/55636995/Codigo-Penal-de-1890-Completo>

3  
mendigos, meretrizes e toda a considerada *escória social*, que se tornaram figuras constantes nas delegacias e nas páginas policiais.<sup>4</sup>

Trabalhos anteriores (SAMPAIO; DANTAS, 2010) demonstram que o foco da repressão policial em Manaus no período seguia a mesma tendência demonstrada pela historiografia que trata de outras partes do Brasil, e é na intenção de ampliar essa discussão e consolidar o tema na historiografia local que esta pesquisa está sendo desenvolvida, na tentativa de resgatar a memória desses personagens, e inserir a cidade de Manaus de forma consistente e definitiva no mapa da História Social do crime no Brasil.

### **A vitrine do progresso**

A historiografia afirma que, nos primeiros anos de novo regime, um grande número de políticas públicas foram instauradas na tentativa de solucionar a questão da modernização das cidades. Políticas que tinham como foco a necessidade de organização, que deveria ser atingida através principalmente da higienização das cidades e mantida com a eliminação dos hábitos inadequados da sua população. Essa política trouxe à tona o chamado “urbanismo saneador”, um conjunto de ações que intervinham no espaço urbano e associavam a idéia de higiene à de embelezamento. Abertura de novas vias, demolição de casas de cômodos, novos códigos de posturas, novas repartições públicas, implantação de comissões de saneamento, investimento em obras de esgoto, e um sem número de outras medidas demonstravam a extrema preocupação do governo federal e dos governos estaduais em estabelecer e manter uma aparência limpa das cidades.<sup>5</sup>

O urbanismo saneador é tido pela historiografia como força motriz e principal legado da chamada República Velha, e os desdobramentos dessa política, como por

---

<sup>4</sup> Sobre isso consultar: BRETAS, Marcos. *Ordem na cidade: o exercício cotidiano da autoridade policial no Rio de Janeiro: 1907-1930*. Rio de Janeiro, Rocco, 1997; MAIA, Clarisse Nunes et al. *História das Prisões no Brasil*, Rio de Janeiro, Rocco, 2009, Volumes 1 e 2.

<sup>5</sup> São inúmeros os trabalhos que tratam da política saneadora do governo republicano. Dentre os utilizados neste trabalho destacamos os de José Murilo de Carvalho, Sidney Chalhoub, Carlos José Ferreira dos Santos, Maria Luiza Ugarte Pinheiro, Edinea Mascarenhas Dias e Paulo Marreiro dos Santos Junior.

4

exemplo, o grande número de prédios públicos construídos no período, são a base da construção de uma “memória arquitetural” ligada ao patrimônio que define as funções e as idéias dessa nova sociedade (BRESCIANI, 2002, p.32).

Em Manaus, como em outras cidades da época, a construção de uma grande quantidade de prédios públicos imponentes (Palácio da Justiça, Palácio do Governo, Teatro Amazonas, Penitenciária, dentre outros) revela muito dos novos valores capitalistas que ganhavam espaço no período. A *Belle Époque* manauara demonstrava uma “preocupação de mostrar ao mundo o progresso material da cidade, mas ao mesmo tempo a destruição de qualquer elemento que pudesse contrariar a imagem de cidade civilizada”, e a historiografia local destaca a construção da Penitenciária como sendo de grande importância, pois ela surgiu para “garantir a representação da cidade como harmoniosa, sem conflitos, e gozando da mais perfeita ordem social”, elementos fundamentais para que a cidade obtivesse o tão almejado status de moderna (DIAS, 2007, p.73).

A penitenciária moderna da cidade de Manaus se tornou uma alegoria legitimadora do progresso bem sucedido da cidade, funcionando como uma espécie de “teatro artificial e coercitivo” (FOUCAULT, 2001, p.238), refletindo a eficácia dos castigos legais definidos pelo governo e impostos pela polícia para o controle da população. Isso sem mencionar a localização espacial do prédio, erguido numa das principais avenidas do centro da cidade, sendo, portanto, um lugar de alto tráfego de pessoas, o que servia para manter a população em permanente alerta de que qualquer um que transgredisse a ordem estabelecida poderia ser privado da sua liberdade, inibindo a criminalidade ainda na sua concepção, afinal, como afirma Michel Foucault (2001, p.14), “a certeza de ser punido é que deve desviar o homem do crime”.

Mas apesar de ser o que se pode chamar de cidade tranqüila, a Manaus do período estudado não estava livre da ação de criminosos. Muito pelo contrário.

### **Polícia versus povo**

Diante do notável aumento no alcance da ação policial, principalmente contra a parcela mais pobre da população, era inevitável que houvesse resistência. E ela

5

“transparece em inúmeros pequenos combates onde as agências da prefeitura ou as empresas têm de recorrer à polícia (...)”, ou seja, a resistência veio no dia-a-dia, no cotidiano da relação polícia/povo (BRETAS, 1997, p.100).

Mas não era apenas o modo de morar das classes pobres que desagradava o governo e que, portanto, foi afetado pela reforma política e urbana. Os ideais do novo regime condenavam as relações pessoais e sociais dessas classes, a forma como elas trabalhavam, amavam, rezavam e se divertiam. Essas pessoas viram as suas práticas culturais que eram até então apenas incômodas, se tornarem crimes passíveis de prisão.

A repressão às manifestações de cultura popular no início da República se deu, especialmente, pela “confusão” já mencionada que se fazia entre pobreza e criminalidade, fazendo-se necessário controlar não apenas o espaço de moradia, mas disciplinar a existência dessas pessoas nos mais diversos aspectos, do trabalho ao lazer. Sob justificativas como o perigo do ócio para a ordem pública, a carência de mão de obra para a lavoura, o aumento dos índices de criminalidade, dentre outros, e para que a sociedade inteira não sofresse com a influência dos hábitos de vida pouco dignos dessas classes inferiores, eles deveriam ser abolidos, “dando lugar à civilização” (SANTOS, 2008, p.41).

A historiografia<sup>6</sup> é bastante clara quando trata da polícia no início da República, afirmando que a política de repressão às práticas de cultura popular foi muito forte. Cultos de origem africana, confraternizações populares onde se bebia e dançava, festas de rua, jogos em geral, manifestações populares contra o governo republicano, dentre outras, foram amplamente perseguidas e reprimidas. E tudo com o apoio das elites locais que buscavam “a modernização e o progresso” das cidades, e que viam a camada mais pobre da população como ameaça a esse processo.

Os trabalhos sobre história da polícia e da criminalidade afirmam que o maior trabalho no dia-a-dia do policial republicano era arbitrar conflitos entre populares (BRETAS, 1997, p.129), demonstrando uma instituição que não funcionava apenas como agente executor das leis do Estado, indiferente ao trato diário com a sociedade em

---

<sup>6</sup> Dentre os trabalhos utilizados como referência para este, destacam-se os de José Murilo de Carvalho, Sidney Chalhoub, Carlos Eugênio Líbano Soares, Gizlene Neder e Marcos Bretas.

6

geral, mas como um órgão que tinha autonomia no trato com a sociedade, para decidir qual conduta deveria ser tomada na aplicação da lei.

Quando restringimos o olhar sobre a historiografia que trata do tema em Manaus, as afirmações seguem a mesma tendência dos trabalhos sobre outras cidades, dizendo que aqui também o papel da polícia era “reprimir, garantir e restaurar a ordem pública, assumindo, ainda, a tarefa de vigilância das ruas, casas de diversão, da moralidade, dos costumes, etc.” (DIAS, 2007, p. 118) devendo exercer “(...) a mais acentuada vigilância para que não ocorra, como outrora, frequentemente roubos e assassinatos, apesar da crise financeira que atravessamos e que poderia arrastar os menos favorecidos a praticar delitos de tal ordem.”<sup>7</sup>

No entanto, mesmo com toda a autoridade e autonomia no controle social, a polícia enxergava e compreendia o seu limite, afinal, “a multiplicidade das forças repressivas era aproveitada pela população de modo a favorecer a resistência” (BRETAS, 1997, p.53).

---

<sup>7</sup> Mensagem lida perante o Congresso de Representantes, em 10/7/1915, pelo Exmo. Sr, Governador Dr. Jonathas de Freitas Pedrosa. p.31.

7

## Crime e castigo

Neste trabalho, relacionamos os cenários expostos sobre a criminalidade urbana na historiografia que trata do Rio de Janeiro e de Manaus, e nos foram reveladas cidades onde a repressão recaía com mais força sobre as classes pobres, motivada principalmente pelo combate ao ócio, que era diretamente relacionado à degenerescência. Cidades onde os crimes contra a pessoa e contra os costumes eram mais representativos que os crimes contra o patrimônio, o que demonstra uma “obsessão das instâncias criminais pela moralidade” (CANCELLI, 2001, p.35).

Porém, outra hipótese deve ser levada em conta. Será que as estatísticas mostram um maior número de prisões de populares pelo fato de a polícia, de certa forma, “encobrir” os crimes praticados pelos membros da elite? A historiografia diz, em geral, que quando havia conflitos entre pessoas de classes sociais distintas, o policial tendia a agir a favor daquele de nível mais elevado, e isso pode ser um fator bastante relevante quando da quantificação do número de registros policiais.

Serão expostos aqui os resultados obtidos a partir da análise do Livro de Registros de Ocorrências Policiais da Delegacia do 2º Distrito da Capital, referente ao período entre Setembro/1914 e Novembro/1915. Um total de 1905 registros, das mais diversas naturezas<sup>8</sup>, dentre as quais, partindo da intenção de dimensionar a ação policial repressiva, construindo um panorama da criminalidade urbana no período, optamos por analisar, de forma mais apurada, as 889 prisões registradas no livro, que correspondem a 46,6% do total dos registros.

A cidade de Manaus no início do século XX possuía, segundo estimativas, uma população de cerca de 60 mil habitantes (MARREIRO, 2007, p.2), e como em todas as outras cidades republicanas influenciadas pela Belle-Époque, existiam alguns *problemas urbanos* (BRETAS, 1997, p.61) que eram considerados cotidianos.<sup>9</sup> Prostituição, vadiagem, embriaguez e agressões físicas são problemas que se destacam

---

<sup>8</sup> O livro registra desde prisões, queixas e multas, até emissão de atestados para internação na Santa Casa de Misericórdia e em outros hospitais da cidade. Ver gráfico I, anexo.

<sup>9</sup> O autor define o conceito de *problemas urbanos* como sendo “amplo e deliberadamente vago” abrangendo todos os acontecimentos que, de alguma forma, eram responsáveis por perturbar a ordem pública, e todas as formas de atuação da polícia diante desses conflitos, desde o uso de força física, até o uso de simples retórica e argumentação.

8

no cenário urbano enquanto área de convivência entre pessoas das mais diversas classes sociais, e onde a existência de uma instituição policial bem estruturada se faz necessária, para administrar e não permitir que eles interferissem no cotidiano da população em geral.

Essa fonte nos revelou uma cidade onde grande parte dos crimes ocorria “no calor da hora”<sup>10</sup>, saltando aos olhos a as prisões motivadas pelo abuso de bebidas alcoólicas e por excessos cometidos durante momentos de lazer. Se somarmos as prisões por *Desordem, Embriaguez, Ofensas a moral, Ofensas físicas e Vagabundagem*, teremos um total de 685 ocorrências, num universo de 889, que podem ser associadas a práticas de lazer envolvendo a presença em festas e/ou bares, com consumo de bebidas e alguns outros possíveis “excessos”. Por outro lado, fica evidente que crimes violentos não faziam parte do cotidiano considerando que são ínfimos os números associados aos homicídios, por exemplo. Crimes impulsionados em sua maioria pelo abuso de bebida alcoólica nos dias de semana, após o expediente, e nos dias de folga, sugerem a importância dos bares enquanto locais de socialização para essa camada da população que não tinha acesso aos salões dos *Clubs*, freqüentados pela elite enriquecida pela economia gomífera.

O uso de armas, no entanto, era bastante pequeno se comparado ao total de registros. Durante o período analisado apenas 41 registros (4,6% do total) mencionavam alguma espécie de arma, que eram na sua maioria as chamadas armas brancas (facas, terçados, punhais, navalhas), somando um total de 43,9%. Em segundo lugar, com 34,14%, ficaram os registros mencionando uso de armas de fogo (pistola, revolver, rifle), e em terceiro, com apenas 24,39%, as armas improvisadas (barra de ferro, bengala, gargalo de garrafa, pedaço de pau).

Optamos, também, por classificar os registros por data, como outra forma de compreender a ação policial contra a criminalidade urbana<sup>11</sup>. Este gráfico demonstra que nos meses onde ocorriam festas de maior alcance popular (carnaval, festas juninas, festas religiosas), ocorria também um aumento na atividade policial, e apesar de a linha de tendência apontar para uma diminuição das prisões à medida que os meses avançam,

---

<sup>10</sup> Ver tabela I, anexa.

<sup>11</sup> Ver gráfico II, anexo.

9

percebe-se um aumento dos números principalmente no mês de junho, em comparação aos meses onde não há datas comemorativas de largo apelo popular.

Diante disso, parece correto afirmar que quanto mais festivo o período, o aumento da quantidade de pessoas circulando nas ruas favorece o acontecimento de conflitos e faz com que a polícia necessite intervir mais fortemente.

Por fim, percebemos uma diferença interessante na análise das prisões classificadas por gênero em relação a análises feitas em trabalhos anteriores (SAMPAIO; DANTAS, 2010), que revelaram um número pequeno de prisões de mulheres (79 mulheres para 764 homens), ao passo que a fonte utilizada neste trabalho revelou um número mais expressivo (163 mulheres para 726 homens), nos levando a concluir que, por esta fonte se referir à região periférica da cidade, região de moradia das classes populares, o número maior de mulheres presas reflita uma condição de limitação espacial feminina, imposta pela vida e pelo trabalho doméstico, enquanto os homens teriam mais facilidade em transitar pela cidade, estabelecendo relações sociais em outras áreas além das de moradia e trabalho, facilitando com que eles fossem presos longe de casa.

A fonte nos revela um panorama bastante condizente ao exposto na historiografia, de uma cidade onde a maioria das prisões era de pessoas pertencentes às classes inferiores, e por crimes contra os costumes, como desordem, embriaguez e vagabundagem. Crimes estes que, por serem considerados banais, eram os que mais se encerravam na própria delegacia, não resultando na instauração de um processo penal. Essas pessoas eram presas por ferirem os costumes morais que se esperavam dessa nova sociedade, para servir de exemplo do que não se deve fazer, evitando assim que o modo de vida se espalhasse, causando “uma epidemia que colocaria abaixo todo o esforço feito para limpar a cidade.” (SANTOS, 2008, p.90)

## **Conclusão**

No trabalho anterior já mencionado (SAMPAIO; DANTAS, 2010), que analisou as ocorrências policiais registradas na Delegacia do 1º Distrito da Capital, no período entre 1916-1917, foi possível identificar a tendência da repressão policial em Manaus,

10

verificando-se que grande parte das prisões ocorridas no período foi de homens e mulheres pobres, motivadas por crimes contra os costumes, excessos cometidos durante momentos de lazer, e realizadas na região portuária da cidade<sup>12</sup>, confirmando a hipótese de que as classes pobres e os seus costumes eram os alvos principais da polícia disciplinadora.

Este trabalho, porém, apesar de importante foi apenas um esforço inicial, levando-nos a optar por dar prosseguimento à pesquisa, realizando outros trabalhos no mesmo eixo temático, diversificando a natureza de fontes e ampliando o recorte já trabalhado, na intenção de esclarecer se o cenário verificado é ou não uma constante na cidade nesse início de século, além de construir um panorama maior e mais consistente sobre a atuação do aparelho repressor na cidade.

Em aproximadamente um ano de trabalho, e com os resultados aqui demonstrados, pode-se dizer que, até agora, as hipóteses que motivaram a pesquisa estão sendo confirmadas. A intenção é que este trabalho seja mais um passo na direção da consolidação do objeto de pesquisa na historiografia local, além de configurar um avanço na construção de um suporte de dados sobre o tema para futuros pesquisadores que possam se interessar em elaborar trabalhos maiores.

O desinteresse de pesquisadores locais fez com que mesmo diante de um movimento crescente em torno da temática na historiografia brasileira, Manaus ainda não tenha sido incluída nesse mapa. E é diante da necessidade de resgate dessa memória que trabalhos como este se fazem importantes. Pois como bem afirmou Marc Bloch (2001), “não existe passado morto. Existe passado esquecido, consciente e inconscientemente, inacessível ou perdido.”

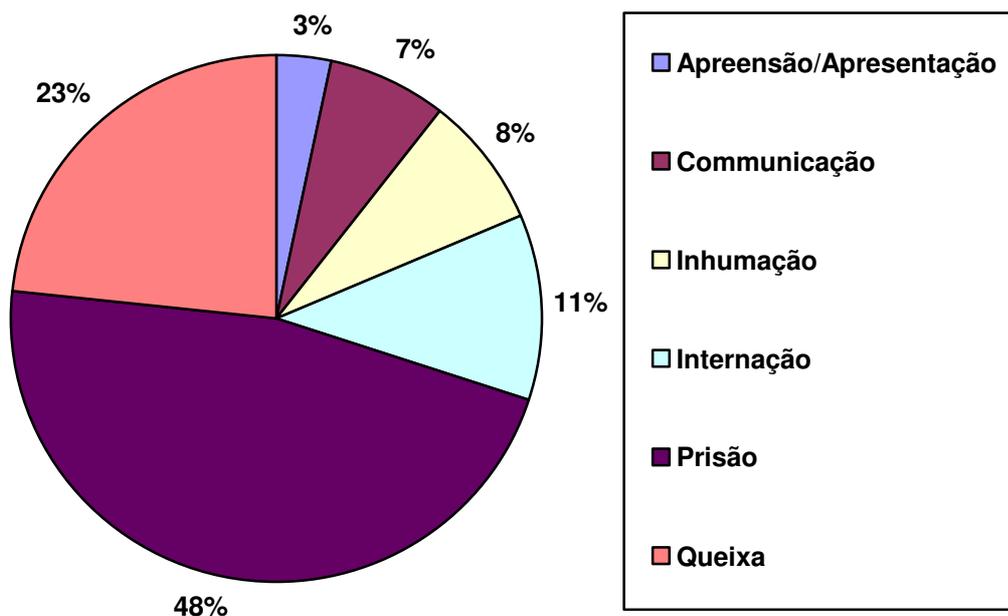
---

<sup>12</sup> Região coberta pela Delegacia do 1º Distrito da Capital

11

## Anexos

**Gráfico I: Quantidade de registros por natureza**



Fonte: APA - Livro de Registros de Ocorrências Policiais da Delegacia do 2º Distrito da Capital. Elaborado pela autora.

**Tabela I: Registros de prisão por motivos (1914-1915)**

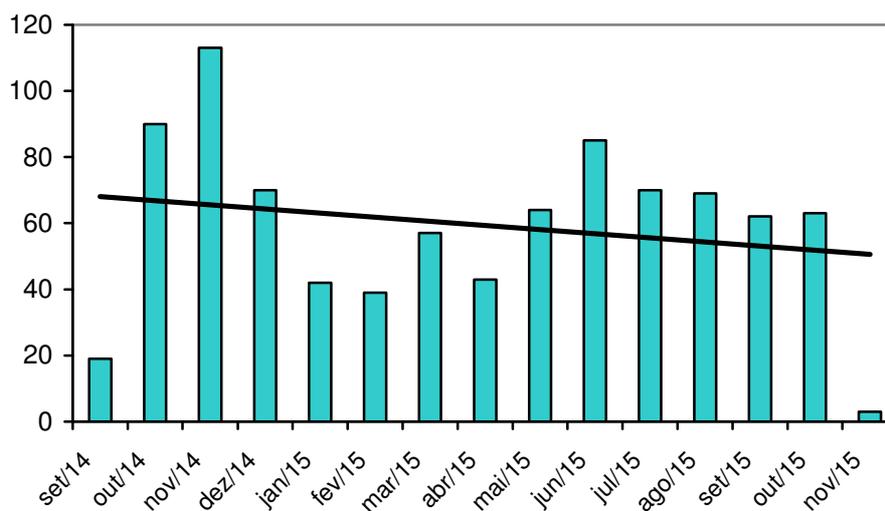
Motivos de prisão	Quantidade de registros
Agressão física	2
Ameaça	1
Ameaça e desacato a autoridade	1
Dano ao patrimônio privado	2
Desacato a autoridade	16
Desordem	268
Despejo desautorizado	1
Embriaguez	157
Estelionato	1
Exibição de jogos proibidos	3
Gatunagem	13

12

Homicídio	1
Invasão de domicílio	1
Luta corporal	5
Offensas a moral	175
Offensas físicas	58
Pajelança	1
Perturbação da ordem pública	7
Prisão para averiguações	93
Preso recapturado	1
Rapto	1
Roubo	8
Tentativas (agressão, homicídio, roubo)	8
Uso de armas proibidas	36
Uso de identidade falsa	2
Vagabundagem	27
<b>Total</b>	<b>889</b>

Fonte: APA - Livro de Registros de Ocorrências Policiais da Delegacia do 2º Distrito da Capital. Elaborada pela autora.

**Gráfico II: Distribuição das prisões por mês (1914-1915)**



Fonte: APA - Livro de Registros de Ocorrências Policiais da Delegacia do 2º Distrito da Capital. Elaborado pela autora.

**Referências Bibliográficas**

- BLOCH, Marc Leopold Benjamin. *Apologia da história ou o ofício do historiador*. Tradução de André Telles. Rio de Janeiro. Jorge Zahar editores. 2001
- BRESCIANI, Maria Stella. *Cidade e História*. In: OLIVEIRA, Lucia Lippi (org.) *Cidade: História e desafios*. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2002.
- BRETAS, Marcos. *Guerra das ruas: povo e polícia na cidade do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 1997.
- BRETAS, Marcos. *Ordem na cidade: o exercício cotidiano da autoridade policial no Rio de Janeiro: 1907-1930*. Rio de Janeiro: Rocco, 1997.
- CANCELLI, Elizabeth. *A cultura do crime e da lei*. Brasília, Editora da UNB, 2001
- CARVALHO, José Murilo de. *Os bestializados – O Rio de Janeiro e a República que não foi*. Companhia das Letras, São Paulo, 2010. 3ª edição.
- CHALHOUB, Sidney. *Trabalho, lar e botequim: O cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da Belle Époque*. São Paulo, Editora da UNICAMP, 2001.
- DIAS, Edinea Mascarenhas. *A Ilusão do Fausto: Manaus 1890-1920*. Manaus: Valer, 2007.
- FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir: Nascimento da prisão*. 36ª ed. Petrópolis, Vozes, 2009.
- LACERDA, Gustavo Biscaia de. *O momento Comtiano: República e política no pensamento de Augusto Comte*. Santa Catarina, UFSC, Tese de Doutorado, 2010.
- NEDER, Gizlene. *Cidade, Identidade e Exclusão Social*. Tempo (London), Niterói, v. 1, n.2, p. 104-136, 1997.
- PINHEIRO, Maria Luiza Ugarte. *A cidade sobre os ombros: trabalho e conflito no porto de Manaus (1899-1925)*. 2ª edição, Manaus: EDUA/Governo do Estado, 2003.
- SAMPAIO, Patrícia e DANTAS, Paula. *Cenas das ruas: Ocorrências Policiais e Cultura Popular em Manaus (1916-1917)*. Relatório Final de Iniciação Científica, Manaus, UFAM, 2010.
- SANTOS, Carlos José Ferreira dos. *Nem tudo era Italiano – São Paulo e pobreza (1890-1930)*. São Paulo, FAPESP, 2008. 3ª Edição.

14

SANTOS JUNIOR, Paulo Marreiro dos. Ameaça à ordem urbana. Analogias urbanísticas e a Manaus da Belle Époque. In: XVII Encontro Regional de História, 2004, Campinas. O Lugar da História. Campinas: UNICAMP, 2004. v. 1. p. 247-247.

\_\_\_\_\_, Paulo Marreiro dos. *Manaus da Belle Époque: um cotidiano em tensão*. Revista Eletrônica Cadernos de História. Ouro Preto, Minas Gerais, 2007.

SOARES, Carlos Eugênio. *A capoeira escrava e outras tradições rebeldes no Rio de Janeiro (1808-1850)*. 2ª ed., Campinas: Editora da UNICAMP, 2004.

SOARES, Carlos Eugênio Líbano. *A Guarda-Negra – a capoeira no palco da política*. Revista Textos do Brasil, Ministério das Relações Exteriores, Campinas, 2008.

SOUZA, Leno José B. *Vivência popular na imprensa amazonense: Manaus da Borracha, 1908-1917*. São Paulo, Pontifícia Universidade Católica, Dissertação de Mestrado em História, 2005.

SOUZA, Luiz Antônio F. de et al. *A sociedade e a lei: o Código Penal de 1890 e as novas tendências penais na primeira República*. Justiça e História, volume 3, número 6, Porto Alegre, 2003.